

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 013/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS PCD 2018 – ATENDIMENTO
ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs - NUP 25000.018272/2018-24**

ATA DE JULGAMENTO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA

VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Ao 22º dia do mês de fevereiro de 2023, às 14:40 horas, na sala de reuniões da Gerência de Suprimentos do Hospital Pequeno Príncipe, situada na Avenida Silva Jardim, nº 1639 – 1º andar, bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, reuniu-se em sessão pública a Comissão de Licitações da Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, instituída pela Resolução nº 001/2020 de 02 de janeiro de 2020, na forma da legislação vigente, objetivando avaliar as propostas apresentadas pelos interessados no Processo de Pesquisa de Preços nº 013/2023, conforme condições e preceitos fixados no plano de aplicação, na solicitação de proposta e em seus respectivos anexos.

1 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO E DA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE PESQUISA DE PREÇOS

1.1. Trata-se de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA**, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do **TERMO DE COMPROMISSO PRONAS PCD 2018 – ATENDIMENTO ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs - NUP 25000.018272/2018-24**, firmado entre o Ministério da Saúde - MS e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro.

1.2. Para a presente aquisição, houve autorização do Gestor de Projetos do TERMO DE COMPROMISSO PRONAS PCD 2018 – ATENDIMENTO ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs - NUP 25000.018272/2018-24 para utilização de recursos decorrentes de rendimentos do convênio, caso o valor das propostas ultrapassem o valor máximo disponível em plano de aplicação.

1.3. A utilização da modalidade de Pesquisa de Preços é justificada pelo Parecer Técnico 14/2021 – DAET/CGAE/DAET/SAES/MS emitido pelo Ministério da Saúde em 09 de março de 2021, segundo o qual *“o princípio da economicidade, para aquisição de equipamentos e materiais pelo Programa, é atendido mediante comprovação de três*

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 013/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS PCD 2018 – ATENDIMENTO
ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs - NUP 25000.018272/2018-24**

orçamentos”.

1.4. Neste sentido e visando dar continuidade ao processo de contratação do objeto descrito no item 2.1 desta ata, optou-se pela realização de Pesquisa de Preços em consonância com o parecer exarado e com a legislação vigente.

2 – DO OBJETO

2.1. A presente Pesquisa de Preços tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA** conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas abaixo:

ITEM ÚNICO – SERVIÇO DE AUDITORIA

ESPECIFICAÇÕES: Realizar auditoria das demonstrações contábeis e financeiras do projeto e emitir parecer conclusivo. A instituição deve estar credenciada perante o respectivo Conselho Regional de Contabilidade (CRC)

QUANTIDADE DE MATERIAIS ENTREGÁVEIS: 03 (três) relatórios, sendo dois parciais e um final consolidado

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

Atividades	Data para realização e entrega de documentos	Horas
Auditoria anual	Março/Abril 2023	36 horas
Auditoria parcial	Junho/Julho 2023	26 horas
Auditoria anual	Janeiro/Fevereiro 2024	36 horas

VALOR TOTAL PREVISTO NO PLANO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

3 – DAS EMPRESAS CONVIDADAS

3.1. Foram regularmente convidadas para esta Pesquisa de Preços as empresas abaixo relacionadas:

- 1) Audicontrol – ricardo@audiocontrol.com
- 2) Audiplan Auditores Independentes – claudio@audiplan.com
- 3) Bazzaneze Auditores – avila@bazzanezeauditores.com.br

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 013/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS PCD 2018 – ATENDIMENTO
ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs - NUP 25000.018272/2018-24**

- 4) Concept Auditores – paulo.lara@conceptauditores.com.br
- 5) Executive Auditores – executive@executiveauditores.com.br
- 6) Link Auditores – auditoria@linkauditores.com.br
- 7) Martinelli- carlos@martinelliaud.com.br

4 – Das Propostas Apresentadas

4.1. Apresentaram propostas tempestivamente, para o PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 013/2023, apenas as empresas relacionadas abaixo:

a) **LINK AUDITORES E CONSULTORES**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° **21.712.373/0001-65**, apresentou proposta de preços que perfaz o valor total de **R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**;

b) **BAZZANEZE AUDITORES INDEPENDENTES** regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° **40.184.046/0001-22**, apresentou proposta de preços que perfaz o valor total de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**;

c) **AUDIPLAN AUDITORES INDEPENDENTES** regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° **00.298.818/0001-32**, apresentou proposta de preços que perfaz o valor total de **R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais)**.

4.2. Da Análise Técnica

4.2.1. Considerando que a empresa **LINK AUDITORES E CONSULTORES** apresentou o melhor valor, sua proposta fora submetida a análise técnica pelo Setor Responsável, que se posicionou pela **CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA** da proposta apresentada por atender integralmente as especificações solicitadas.

4.3. Da Análise Documental

4.3.1. Ato contínuo, o Setor de Licitações solicitou à empresa classificada tecnicamente os seguintes documentos:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente (Procuração quando aplicável);

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 013/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS PCD 2018 – ATENDIMENTO
ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs - NUP 25000.018272/2018-24**

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Certidão Negativa de Falência e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias;
- Declaração de Situação de Regularidade (conforme modelo anexo IV do arquivo de Solicitação de Propostas);
- Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (quando aplicável) - (conforme modelo anexo V de Solicitação de Propostas)

4.3.2. Após recebimento e análise, verificou-se que todos os documentos apresentados atendem integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição, motivo pelo qual a empresa **LINK AUDITORES E CONSULTORES** foi considerada **HABILITADA** para o fornecimento do respectivo item.

4.4. Da Autorização de Uso de Rendimentos

4.4.1. Considerando que o valor da proposta não ultrapassa o máximo previsto em plano de aplicação, não houve necessidade de utilização de recursos decorrentes de rendimentos do respectivo Convênio.

5– DO JULGAMENTO

5.1. Após análise técnica e documental, por atender a todos os requisitos exigidos para o fornecimento do objeto descrito neste edital, **LOGROU VENCEDORA** a empresa **LINK AUDITORES E CONSULTORES**.

6 – DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. A empresa vencedora deverá realizar a entrega dos relatórios conforme cronograma constante no Anexo I, mediante assinatura de contrato e emissão de ordem de serviço, totalmente às suas custas.

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 013/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS PCD 2018 – ATENDIMENTO
ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs - NUP 25000.018272/2018-24**

6.2. Os serviços deverão ser prestados pela Licitante mediante a agendamento prévio junto ao Setor de Projetos para realizar a prestação de serviços de auditoria na Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro.

6.3. Por ocasião prestação de serviços, caso o relatório não atenda às especificações técnicas e fiscais, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição dos relatórios não aceitos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6.3.1. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente o Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para agendamento da prestação de serviço, via e-mail (luana.leal@hpp.org.br e licitacoes@hpp.org.br)

6.4. O pagamento do valor contratado será efetuado em até **28 (vinte e oito) dias úteis**, após entrega de cada relatório: 3 (três) relatórios de auditoria, sendo dois relatórios parciais e um relatório final consolidado (exercícios 2023/2024), condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações.

6.5. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária ou pix, devendo o fornecedor disponibilizar o boleto para pagamento na entrega do item ou informar os dados bancários para pagamento na respectiva Nota Fiscal, conforme abaixo:

CNPJ:

Razão Social:

Banco:

Agência:

Conta corrente:

Chave Pix:

Processo de aquisição referenciado: **PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 013/2023**

Número do Convênio: **TERMO DE COMPROMISSO PRONAS PCD 2018 – ATENDIMENTO ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs - NUP 25000.018272/2018-24**

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 013/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS PCD 2018 – ATENDIMENTO
ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs - NUP 25000.018272/2018-24**

6.6. O CNPJ/MF do fornecedor constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

6.6.1. A nota fiscal deverá ser emitida com faturamento para o endereço que consta no CNPJ da CONTRATANTE, qual seja: Avenida Iguazu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80240- 031, Curitiba-PR.

6.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

6.8. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE devolverá a nota fiscal para as devidas correções. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

7– DO ACEITE E DA CONFIDENCIALIDADE

7.1. A CONTRATADA deverá zelar pelo sigilo de quaisquer informações referentes à estrutura, contribuintes, topologia e ao modo de funcionamento e tratamento das informações da CONTRATANTE, durante e após o fim do processo de aquisição, salvo se houver autorização expressa da CONTRATANTE para divulgação.

7.2. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos no processo de aquisição e necessários à execução de seu objeto, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito à toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, sem prejuízo de perdas e danos.

8 – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A formalização da contratação será mediante emissão de Ordem de Serviço, respeitando-se o descritivo técnico, os valores e prazos constantes na proposta de preço do fornecedor vencedor e as condições constantes nesta ata.

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 013/2023
TERMO DE COMPROMISSO PRONAS PCD 2018 – ATENDIMENTO
ODONTOPEDIÁTRICO PARA PCDs - NUP 25000.018272/2018-24**

9. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL


9.1. O presente processo de aquisição e a ordem de compra emitida serão regidos pelas disposições expressas na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações; pelas disposições da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; pelo Código Civil Brasileiro; pela Lei Estadual 15.608/07; e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo), ainda que não explicitadas.

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS

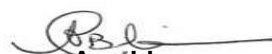
10.1. O Setor de Licitações, após decurso do prazo recursal, deverá encaminhar o presente processo ao Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO** para homologação do resultado e posterior publicação.

Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado o presente ato e, eu, Nívia Hanthorne Nita, na qualidade de Membro da Comissão de Licitação e de Coordenadora do Setor de Licitações, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pela equipe de apoio.

Curitiba, 22 de fevereiro de 2023.



Nívia Hanthorne Nita
Coordenadora de Licitações



Ana Lirman
Equipe de Apoio